



Despacho

SIADAP 3 - TRABALHADORES AVALIAÇÃO DO BIÉNIO 2023/2024: CUMPRIMENTO DE QUOTAS

I. Considerando:

1. A obrigatoriedade de publicitação dos resultados globais da aplicação do SIADAP e a de prestação de contas no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), relativamente à avaliação do biénio 2023-2024;
2. Que a Legislação Aplicável é a seguinte: Portaria n.º 359/ 2013, de 13 de dezembro de 2013; Decreto Regulamentar n.º 18/ 2009, de 04 de setembro (procede à adaptação do SIADAP às Autarquias Locais); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, conforme as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 12/2024 de 10 de janeiro;
3. Que a diferenciação de desempenho é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e, de entre estas, 10% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente, bem como de 30% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Bom (artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua atual redação), distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras.

II. DETERMINO:

Determino a publicitação na página do Município e a submissão da tabela abaixo apresentada, e respetivas notas justificativas, em anexo, no SIIAL da DGAL, para

cumprimento do disposto no artigo 25.º Decreto Regulamentar n.º 18/ 2009 de 04 de setembro (procede à adaptação do SIADAP às Autarquias Locais):

Carreiras	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Inadequado	Não avaliados (com justificação)	Não avaliados (sem justificação)	Total
Técnicos Superiores (TS)	3	23	20	26	0	65	0	137
Assistentes Técnico (AT) (inclui Informática e Fiscalização Municipal)	7	29	29	35	0	14	0	114
Assistentes Operacionais (AO)	35	113	109	122	2	70	0	451
Total	45	165	158	183	2	149	0	702

Paços do Município de Peniche, 30 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Henrique Bertino Batista Antunes

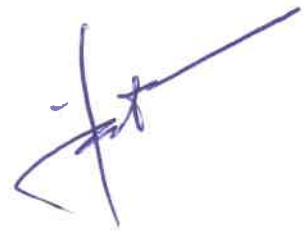


Anexo:

Justificações relativas aos trabalhadores não avaliados:

São situações justificativas para este efeito (quando possível, quantificar por carreira):

- a) Tendo relação jurídica de emprego público de, pelo menos 12 meses, não teve o correspondente tempo de serviço efetivo: 4 TS, 8 AT, e 14 AO, num total de **26 trabalhadores, e foram avaliados por arrastamento.**
- b) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC): **45 TS não avaliados** (a Direção-Geral da Administração Escolar - DGAE, emitiu Parecer à Associação Nacional dos Municípios, Referência B13015954M, datado de 26.03.2013), indicando que “trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, com duração inferior a um ano, não preenchem os requisitos para serem avaliados”;
- c) No ano a que reporta a avaliação a relação jurídica de emprego público **não alcançou 12 meses**: 3 TS e 21 AO, num total de **24 trabalhadores**;
- d) Tendo relação jurídica de emprego público de, pelo menos 12 meses, não teve o correspondente tempo de serviço efetivo: 1 TS, 2 AT, e 11 AO, num total de **14 trabalhadores (situações de aposentação)** ;
- e) Situações de mobilidade, tendo o Município de Peniche como serviço de origem ou de destino, não reunindo condições de avaliação no Município de Peniche: 4 TS e 4 AO, num total de **8 trabalhadores**;
- f) Transferência da Saúde, não reunindo condições de avaliação no Município de Peniche: **6 AO**;
- g) Perda de direito ao posto de trabalho por não regresso ao serviço após licença sem remuneração: 1 TS, 1 AT, e 3 AO, num total de **5 trabalhadores**;
- h) Por caducidade: **3 AO**;
- i) Por suspensão de contrato: **1 TS**;
- j) Por rescisão de contrato: 1 TS, 2 AT e 2 AO, num total de **5 trabalhadores**;
- k) Por cedência de emprego público: **1 AT**;



- l) Por exercício de cargo político: **1 TS;**
- m) Por falecimento: **6 AO;**
- n) O serviço efetivo não foi prestado em contato funcional com o respectivo avaliador: **0 trabalhadores.**

Outros:

- a) 4 Dirigentes pertencentes a Mapa de Pessoal de outro Município na sua carreira de origem.

O que totaliza **149 trabalhadores não avaliados, com justificação, no biénio 2023-2024.**